



Ofício Circular nº 177/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 0000918-64.2025.2.00.0806

Assunto: Dar ciência acerca de suspensão cautelar por conduta incompatível com a advocacia.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, em atenção ao Ofício Circular nº 96/2015 (ID 5821259), em anexo, oriundo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, comunicar a todos(as) os(as) magistrados(as) acerca da suspensão cautelar do exercício profissional do advogado OSMAR LUCENA NETO (OAB/CE nº 25.109), pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou até que a medida venha a ser substituída por suspensão preventiva, conforme o §3º do artigo 70 da Lei nº 8.906/94, a partir de 11/04/2025, em razão de graves fatos ocorridos contra colegas de profissão.

Dê-se ampla divulgação entre os(as) servidores(as) e demais colaboradores(as) da unidade judiciária sob sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





IMPORTANTE - SUSPENSÃO CAUTELAR EM FACE DE ADVOGADO

De Tribunal de Ética e Disciplina OAB Ceará <ted@oabce.org.br>

Data Ter, 2025-04-15 11:20

Para COMARCA DE FORTALEZA - Diretoria Forum Clovis Bevilaqua <diretoriafcb@tjce.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Ouvidoria <Ouvidoria@tjce.jus.br>; DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA JUDICIÁRIA <for.deaj@tjce.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - PRESIDENCIA <presidencia@tjce.jus.br>; GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA <gabvice@tjce.jus.br>; COMARCA DE FORTALEZA - CENTRAL DE ATENDIMENTO <cajfortaleza@tjce.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - OUVIDORIA <ouvidoriageral@tjce.jus.br>; SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA <secgeral.adm@tjce.jus.br>; APOIO DA SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA <secgeraljudiciaria@tjce.jus.br>

 1 anexo (169 KB)

OFICIO CIRCULAR.pdf;

Prezados (as),

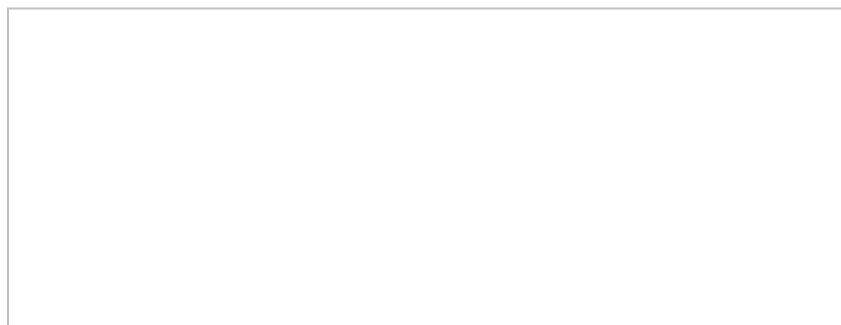
Encaminho, ofício Nº. 96/2025 - (SUSPENSÃO) para conhecimento.

Solicito, em consequência, seja dada ampla divulgação à informação aqui contida em anexo.

Atenciosamente,

--

--





Ofício Circular N.º 96/2025

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2025.

Ao (À) Exmo (a) Senhor (a),

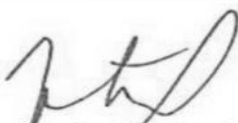
Assunto: COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA

Prezando pela segurança e pelo respeito à dignidade do ambiente institucional, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o Advogado **OSMAR LUCENA NETO – OAB/CE nº 25.109**, foi **suspenso cautelarmente do exercício da advocacia**, pelo prazo máximo de **um ano**, ou até que a medida venha a ser substituída por suspensão preventiva, conforme o § 3º do art. 70 da Lei nº 8.906/94, a partir de 11/04/2025, em razão de graves fatos ocorridos contra colegas de profissão na data de ontem, amplamente divulgados pela mídia e redes sociais.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja dada ampla divulgação desta decisão aos setores e varas competentes deste Órgão Jurisdicional, a fim de garantir o integral cumprimento da medida.

☆ Reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Sérgio S. Costa Sousa
Presidente do TED/OABCE